



CAMRA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 032/2008 – LEG

SÚMULA:- Alteram dispositivos na Lei Municipal nº 024/2001, de 14.09.2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Altera o item III – dos Usuários, do art. 3º da Lei Municipal nº 024/2001, passando a ter a seguinte redação:-

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:-

I -.....

II -.....

III- Dos Usuários:

a) – 02 (dois) representantes de entidades ou associações comunitárias; e

b) – 02 (dois) representantes das entidades sociais, Patronais e Sindicatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 03 dezembro de 2008

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal